

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**

PROJETO DE LEI Nº 197

**REGULAMENTA A INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS MÉDICOS NO MUNICÍPIO DE
ARAGUATINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Artigo 1º - Na conformidade do disposto no Caput do Artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, torna-se inexigível o processo Licitatório para a contratação de serviços médicos no Município de Araguatins. *Boleslaw.*

Artigo 2º - Fica o Poder Publico Municipal autorizado a proceder contratações de serviços médicos, na medida das necessidades e da existência de recursos orçamentários.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, Estado do Tocantins, aos catorze dias do mês de Abril de mil novecentos noventa e sete.

Boleslaw Daroszewski Jr.
BOLESLAW DAROSZEWSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Alday Machado de Oliveira
ALDAY MACHADO DE OLIVEIRA
Sec. de Adm. e Coord. Geral

RECIBO:

Recebido original da
presente cópia em

14/04/97

Claudio Carneiro Santana
Cláudio Carneiro Santana

1º Secretário